

3º ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.149/2025

CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/2021

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h50min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Quente – GO reuniram-se os membros da Comissão de Licitação e o Agente de Contratação, **Sr. Everton José dos Reis**, designado pelo Decreto nº 324/2025, para a realização da sessão pública de análise da documentação apresentada pela empresa interessada no CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES TITULARES PARA PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO, conforme Edital nº 013/2025.

I – EMPRESA QUE SE CREDENCIOU:

Na oportunidade, apresentou a documentação a seguinte empresa:

a) **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL GOIANO**, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o n.º 33.579.731/0001-92, que encaminhou sua documentação pessoalmente via protocolo no dia 12 de setembro de 2025.

II – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Iniciada à análise dos documentos, foi constatada a seguinte situação:

A interessada COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO SUL GOIANO apresentou, todos os documentos exigidos pelo edital, contudo, após análise dos mesmos, verificou-se que a Certidão Negativa de Débitos Estadual datada em 04 de agosto de 2025 encontra-se positiva, e de igual maneira a Certidão Negativa de Débitos Municipais, datada em 04 de agosto de

2025.

Desta forma, por não atender aos requisitos dos itens 8.3.5 e 8.3.6 do edital, a requerente não poderá ser credenciada, até que seja sanado todas as irregularidades.

III – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e demais membros da Comissão de Licitação, para que produza seus efeitos legais.

Rio Quente-GO, 12 de setembro de 2025.

EVERTON JOSÉ DOS REIS
Agente de Contratação

JAMILLY DE JESUS RODRIGUES
Membro da Comissão

LUCIMAR APARECIDA DE LIMA
Membro da Comissão